

Viçosa do Ceará – CE, 23 de abril de 2021.

À Pregoeira Oficial do município de Viçosa do Ceará-CE,
Srª. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº. PE 05/2021-SEDUC/SRP

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa: **EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DIDÁTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **20.299.643/0001-95**, bem como na improcedência do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do **Pregão Eletrônico nº. PE 05/2021-SEDUC/SRP**, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação